



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



## PUBLICADO

Extrema, 01 / 02 / 17

Decreto n° 3.112

De 01 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

**Considerando** o ofício n° 004/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c §5° do art. 40 Constituição Federal e Lei Municipal n° 3.404/2015.

### Decreta:

Artigo 1° - Fica a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA COSTA**, CPF n° 703.879.586-49, lotada na função de Professora de Educação Básica II, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade e proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c §5° do art. 40 Constituição Federal e Lei Municipal n° 3.404/2015.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -